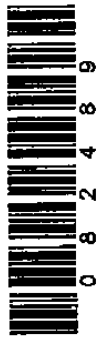


bufer

matrícula
82.489

ficha
01

São Paulo, 30 de janeiro de 19 86



IMÓVEL: UMA VAGA Nº 4 na Garagem localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO SANTA CECÍLIA, situado na RUA COMENDADOR FRANCISCO-PETTINATI, nº 44, na Vila Campo Belo, Bairro do Taboão, 13º Subdistrito - Butantã, contendo uma área útil de 10,12m², - área comum de 9,355m², perfazendo uma área total de 19,475m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1491% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. (Contribuinte número ... 123.025.0126/7 em maior área).

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA IMBEL LTDA S/C., com sede nesta Capital, à rua Dona Antonia de Queirós, nº 474, sobreloja, conjunto 2; inscrita no CGC 43.354.372/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/32.322, R.2/32.323, R.2/32.324, R.5/34.278 e matrícula 43.588 (fusão), deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, 
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 30 de janeiro de 1986

Por instrumento particular datado de 27 de dezembro de 1985, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, -- representada por Jayme Mychkis, RG 692.704, CPF 004.871.208/68 e Szyja Herszcowicz, RG 1.052.914, CPF 038.102.758/91, -- vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$10.000.000 na proporção de 68,62% a AILTON DE ABREU, RG 9.675.807, bancário, e s/m MARLENE AUGUSTA BRAGA DE ABREU, RG nº 11.482.871, do lar, brasileiros, inscritos no CPF 990.038.308/78, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e

(continua no verso)

matrícula

82.489

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

31,38% a SÉRGIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, maior, secretário, RG 15.652.260, CPF 030.084.078/03, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à rua da Paz, nº 1392.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 30 de janeiro de 1986


Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e o da matrícula nº 82.488 deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia da dívida de Cr\$160.325.550 equivalentes na data do título, a 2.750,00000 UPC's do BNH, e que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 252 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização -- PES/PRICE reajustáveis na forma de título, nelas incluídos -- juros à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente à taxa -- efetiva de 10,471% ao ano, e demais encargos e acessórios -- contratuais, sendo de Cr\$2.033.987 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira a 30 dias da data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando -- do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 -- do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em -- Cr\$221.540.760.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

- continua na ficha 02 -



São Paulo, 22 de Novembro de 1999

matrícula

82.489

ficha

02

Av.3 em 22 de Novembro de 1999

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 27 de outubro de 1999, para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Alice Keiko Yamashita Goto, na qualidade de credora de AILTON DE ABREU e sua mulher MARLENE AUGUSTA BRAGA DE ABREU, e, SÉRGIO DE ABREU, solteiro, maior, com fundamento no artigo 167, II, e artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, **autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2**, que grava o imóvel constituído pela VAGA nº 4 na garagem localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO SANTA CECÍLIA, objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 309.285

Av.04 em 10 de Outubro de 2002

INDISPONIBILIDADE DE BENS – ART.36 DA LEI 6.024/74

Procede-se a presente averbação, à vista do Ofício nº 2048/2002/CP – 770, datado de 30 de setembro de 2002, subscrito pela Escrivã Diretora do Cartório do 1º Ofício, Ruth Mazzacoratti da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Venício Antonio de Paula Salles, ambos de Registros Públicos da Capital, e demais peças extraídas dos autos do Processo nº 000.02.183217-0 - Pedido de Providências, para ficar constando que, por ATO do Presidente do Banco Central, número 976 de 1º de Agosto de 2002, publicado no DOU em 02 de Agosto de 2002,

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em www.registralei.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

82.489

ficha

02

VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

foi decretada a liquidação extrajudicial da SHARP ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, CNPJ 33.288.429/0001-73, com sede nesta Capital, devidamente Registrada sob número 352 no LRI, deste Cartório, ficando a fração ideal de 68,62% do imóvel desta matrícula, de propriedade do ex-administrador AILTON DE ABREU, indisponível, face ao que dispõe o artigo 36 da Lei 6.024/74.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 366.311

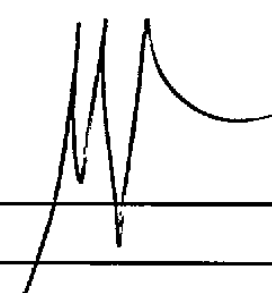
Av.05 em 11 de abril de 2018

Prenotação 727.052 de 29 de março de 2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201803.2718.00476600-1A-000, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/03/2018, nos autos do Proc. 16102199201209005, por solicitação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **AILTON DE ABREU**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 03 -

Visualização disponível em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

82.489

ficha

03

São Paulo,

06 de junho de 2019

Av.06 em 06 de junho de 2019

Prenotação 756.690 de 24 de maio de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201905.2312.00813806-IA-130, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/05/2019, nos autos do Proc. 00220824020074036182, por solicitação da 7ª Vara Execuções Fiscais, desta Capital, TRT da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a AILTON DE ABREU, já qualificado.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331GL000146810HT198

Av.07 em 15 de outubro de 2019

Prenotação 767.407 de 07 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201910.0409.00952675-IA-709, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/10/2019, nos autos do Proc. nº 08794005819935090015, por solicitação do 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT da 9ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

82.489

ficha

03

verso

constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **AILTON DE ABREU**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331HP000218310EB199



Av.08 em 24 de novembro de 2023

Prenotação 900.383 de 03 de novembro de 2023.


INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202311.0109.03014183-IA-609, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/11/2023, nos autos do Proc. 21316004419975090001, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, TRT da 9ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **AILTON DE ABREU**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331XA001146075YX23U



Av.09 em 21 de fevereiro de 2024

Prenotação 909.290 de 02 de fevereiro de 2024.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 02 de fevereiro de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria

(continua na ficha 04)

Atualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

82.489

ficha

04

São Paulo,

21 de fevereiro de 2024

Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudio Roberto Lomonico, da Secretaria da 74ª Vara do Trabalho desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Paula Regina Ferreira Gumiero, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10002350820215020074), movida por **MILTON CELSO SAMORANO GOUVEA**, CPF nº 202.156.659-53, contra o coproprietário pelo R.1, **AILTON DE ABREU**, para constar que, a PARTE IDEAL de 68,62% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$198.863,39. Consta do título que, **os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, nos termos da decisão de 04 de julho de 2023, às fls. 039a256.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IX001204189GI249

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização digitalizada em www.Registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis